



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Quarta-feira • 27 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 2872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZA4QTLGRJI4MKYZMZWQZ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

NOTIFICANTE: Secretário Municipal de Administração

NOTIFICADA: **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº:96.827.563/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de medicamentos para atender a secretaria municipal de saúde e para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municípios de Santa Teresinha.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificara empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA** acima citada.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega de medicamentos solicitados nas ordens de fornecimento encaminhadas a empresa nos dias 16/01/2024 e 15/02/2024 e não haver a entrega a presente data a entrega dos medicamentos solicitados.

CONSIDERANDO que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA**.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA**, para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Contrato nº 046/2023**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



o processo Administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 27 de março de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Bruno Rodrigues de Souza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

NOTIFICANTE: Secretário Municipal de Administração

NOTIFICADA: **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº:96.827.563/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de medicamentos para atender a secretaria municipal de saúde e para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municípios de Santa Teresinha.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificara empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA** acima citada.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega de medicamentos solicitados nas ordens de fornecimento encaminhadas a empresa nos dias 16/01/2024 e 15/02/2024 e não haver a entrega a presente data a entrega dos medicamentos solicitados.

CONSIDERANDO que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA**.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA**, para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Contrato nº 063/2023**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



o processo Administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 27 de março de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Bruno Rodrigues de Souza